Instrução Normativa PPG-BMM/IB n° 02/2026

Dispõe sobre atribuição de bolsas institucionais.

Art. 1° - A distribuição de bolsas institucionais (CAPES e CNPq) de pós-graduação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Morfofuncional (PPG-BMM) é de competência da Comissão do Programa.

Art. 2° - Para receber bolsa da cota do Programa, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios definidos no exame de seleção.

Art. 3° - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – o histórico e a produtividade do orientador;
II – a condição de ingressante, cujo orientador faça parte do Núcleo Permanente do PPG-BMM.

Art. 4° - Não poderão concorrer a bolsas os alunos que reingressarem no Programa após terem sido desvinculados por não cumprimento do prazo máximo de integralização do curso.

Art. 5° - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 26/06/2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa PPG-BMM/IB n° 04/2022.